



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
GUILHERME SOUSA DE OLIVEIRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
199.060.847-74

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
05/04/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ

Validade / Expiry
19/05/2030

Guilherme Sousa de Oliveira
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10017947584



0348

Filiação / Filiation
MARIA JOSÉ DE SOUSA BRITO

EMANOEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Órgão Expedidor / Card Issuer
**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
19/05/2025

Vinicius Medeiros Faria
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
**VINICIUS MEDEIROS FARIA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ**



CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**CLUBE
SAÚDE
PREVENTIVA**

Associe-se Já

Especialidades:

- Clinico geral
- Ginecologia
- Gastroenterologia
- Dermatologia
- Cardiologia
- Pediatria
- Nutrição
- Otorrino
- Ortopedia
- Endocrinologia
- Psiquiatria
- Psicologia
- Geriatría
- Angiologia
- Alergista
- Urologia
- Proctologia
- Fonoaudiologia
- Fisioterapia
- Pilates
- RPG
- Acupuntura

Exames:

- Exames laboratoriais
- Ultrassonografia
- Raio X Digital**
- Eletrocardiograma
- Ecocardiograma
- Mapa
- Holter
- Inserção de Diu
- Aso



SAÚDE PREVENTIVA

Aferido fue Guilherme
Souza de Oliveira e
encontrado apto no mo-
mento para atividades
esportivas.

Dra. Paula Amêndola
PEDIATRA
CRM: 52.741.223-6

25/08/25

Rua General Landry Gonçalves, 245 - A Recreio dos Bandeirantes

Terminópolis, RJ. Tel: (24) 2507-0400 / (24) 2507-4412 / (97237-4294)

COLÉGIO E CURSO PENSI

Entidade Mantenedora: Pensi Educação e Participações S.A.
Autorização: Portaria SEEDUC/SUGEN/AUT nº398 - 11/2012

Parecer CEE nº 26/2024

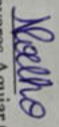
CNPJ 15.539.941/0004-18

Rua Alberto Cavalcanti, 555 – Recreio dos Bandeirantes – RJ CEP: 22790-850
Tel: (21) 3592-0144

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o aluno **GUILHERME SOUSA DE OLIVEIRA**, nascido em 05 de abril de 2017, filho de Emanoel Ferreira de Oliveira e Maria José de Sousa Brito, encontra-se devidamente matriculado no 3º ano do Ensino Fundamental neste Estabelecimento de Ensino, no ano letivo de 2026.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2026.


Natália Tavares Aguiar Coelho
Secretária Escolar
SEI: 030001/095359/2025



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Maria José de Sousa Brito
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, representante legal do atleta Guilherme Sousa de Oliveira, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro, de 2026.

Maria José de S. Brito

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Maria José de Sousa Brito, portador(a) do RG/CNH
e CPF nº 099.153.727-07, representante legal do ATLETA

domiciliado na Av. Gláucio Gil

nº 416 bairro Recreio dos Bandeirantes município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Guilherme Sousa de Oliveira

nascido(a) em 05/04/2017, RG nº _____, CPF nº 199.060.847-74,


doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Guilherme Sousa de Oliveira

Assinatura do Responsável Legal: _____

Assinatura do Atleta:  Guilherme Sousa

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.